



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
Núcleo de Análise, Programação e Banco de Dados

Termo de Referência SEI-GDF - DER-DF/DG/CTINF/GESIS/NUAPB

## 1. OBJETO

Dispositivo tipo token(s) e serviço de emissão de certificado(s) digital(is) para usuário(s), dentro das especificações e normas do ICP – BRASIL.

## 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DISPONIBILIZADO

O serviço do objeto consiste sob demanda do DER-DF, no fornecimento, na emissão e gerenciamento de registro de certificado(s) digital(is) conforme descrito no item 8 e no item 10 deste termo.

## 3. DA PESQUISA DE PREÇO

A metodologia adotada leva em conta todos os detalhes do objeto a ser adquirido em consonância a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, de acordo com a Lei 8.666/93, art. 43, IV, considerando também, o [DECRETO Nº 39.453](#), de 14 de novembro de 2018.

## 4. JUSTIFICATIVA

Atividades que usa autenticação por meio do certificado digital como:

### Fiscalização Denatran:

Aplicativo de segurança e fiscalização destinado exclusivamente aos agentes de trânsito. A ferramenta, disponibilizada gratuitamente, torna mais fácil a obtenção de informações sobre veículos e motoristas por meio da leitura dos QR Codes da Placa Mercosul, além da CNH e CRLV digitais;

O app pode ser baixado na Play Store. Os agentes deverão utilizar seus certificados digitais e fazer, no Portal de Serviços do Denatran, o cadastramento e a vinculação do dispositivo móvel (sistema android/iOs) que será utilizado.

### Sistema de Notificação Eletrônica - SNE:

Cadastramento e descadastramento de frota dos veículos DER-DF;

Acompanhamento de notificações dos veículos do DER-DF e de veículos que circula na jurisdição do DER-DF;

Emissão de relatórios (adesões do sne, quantitativo de notificações no sne).

### Atendimento Virtual - e-CAC:

Sistema da Receita Federal que possui diversos serviços protegidos por sigilo fiscal, que podem ser acessados pelo usuário com certificado digital. Por meio do e-CAC podem ser realizadas ações como verificação de pendências na declaração do Imposto de renda, obtenção de cópia de declarações, retificação de pagamentos, parcelamento de débitos, pesquisas de situação fiscal e impressão de comprovantes. Na [página da Receita Federal](#) é possível conferir todos os serviços disponibilizados no e-CAC.

### Documento de Origem Florestal – DOF:

Licença obrigatória emitida pelo Ibama para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, no Brasil. O documento deve ser assinado digitalmente.

### e-Social:

Por meio do sistema, acessado com certificado digital, empregadores devem comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

### Portal de Compras Governamentais – Comprasnet:

No portal é possível realizar processos eletrônicos de aquisições e disponibilizar informações referentes às licitações e contratações promovidas pelo Governo. Para acessar os diversos serviços do Comprasnet os fornecedores e pregoeiros devem adquirir um certificado digital ICP-Brasil.

### Processo Judicial Eletrônico - PJ-e:

Sistema desenvolvido para automação do Judiciário, os acessos e as assinaturas das petições devem ser feitas com certificado digital. O objetivo principal é manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de permitir a prática de atos processuais, assim como o acompanhamento desse processo judicial, independentemente de o processo tramitar na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar dos Estados e na Justiça do Trabalho.

### Outros sistema(s) que utiliza(m) certificado digital

**SEI** - Sistema de Informação Eletrônica para tramitação de documentos está agregado assinatura digital, dando mais autenticidade no processo e que atualmente os órgãos do governo do Distrito Federal o utilizam.

**RADAR** - Gestão de Infrações e Penalidades de Trânsito, desenvolvido pelo SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, utiliza também o certificado digital, dando agilidade, autenticidade ao usuário. Atualmente esta ferramenta é de uso essencial ao DER-DF.

Atendendo demanda efetuada á Coordenação de Tecnologia da Informação por meio do sei nº 15281748.

## 5. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizado pelo [Decreto nº 9.412/2018](#), o qual dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens e serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 1º, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

## 6. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DISPONIBILIZADO

O serviço do objeto consiste sob demanda do DER-DF, no fornecimento, na emissão e gerenciamento de registro de certificado(s) digital(is) conforme descrito no item 8 e no item 10 deste termo.

## 7. QUANTITATIVO ESTIMADO

| Item               | Descrição do Item   | Qtd       |
|--------------------|---|-----------|
| 1                  | Dispositivo do tipo <i>token</i> de armazenamento de certificado digital com o certificado digital e-CPF  | 12        |
| 2                  | Dispositivo do tipo <i>token</i> de armazenamento de certificado digital com o certificado digital e-CNPJ | 8         |
| 3                  | Certificado Digital para dispositivo tipo móvel com armazenamento em nuvem e-CPF                          | 7         |
| 4                  | Certificado Digital para dispositivo tipo móvel com armazenamento em nuvem e-CNPJ                         | 3         |
| <b>Total Geral</b> |   | <b>30</b> |

## 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

**Itens 1 e 2 – Dispositivo do tipo *token* de armazenamento de certificado digital com o certificado digital de pessoa física e jurídica.**

- Totalmente compatível com as especificações do certificado digital constante do Item 1;
- Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 1.0 (compatível com 2.0) ou superior;
- Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2;
- Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes;
- Utilizar algoritmo simétrico 3-DES ou AES, com chaves de, no mínimo, 128 bits para cifrar as chaves privadas armazenadas;
- Utilizar algoritmo simétrico 3DES com três chaves distintas (k1, k2 e k3);
- Utilizar algoritmo RSA/SHA-2 ou RSA/SHA-1 para geração de assinaturas;
- Possuir o algoritmo simétrico AES, sua chave gerada por derivação, a partir de um código de acesso escolhido pelo titular do repositório;
- Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração *on-board* do par de chaves RSA de, no mínimo, 1024 bits;
- Possuir carcaça resistente à água e à violação;
- Fornecer driver disponível para o sistema operacional Linux (kernel 2.4, 2.6 e versões superiores);
- Fornecer driver disponível para o sistema operacional Microsoft Windows (Windows 7 e versões superiores);
- Possuir CSP - Cryptographic Services Provider para Windows (Windows 7 e versões superiores) e em conformidade com o padrão da CryptoAPI 2.0, da Microsoft (Windows 7 e versões superiores);
- Possuir biblioteca de objetos compartilhados em ambiente Linux (so) e dynamic-link library (.dll) em ambiente Windows que implemente, em sua completude, o padrão PKCS#11 v2.0 ou mais recente;
- Disponibilizar driver para que os frameworks Java JCA e Java JCE se comuniquem em perfeita harmonia com a biblioteca PKCS#11 nativa do *token*, de tal forma que aplicações em Java possam utilizar qualquer das funcionalidades existentes no padrão PKCS#11 por meio dos frameworks Java JCA e Java JCE;
- Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4;
- Possuir indicador luminoso de estado do dispositivo;
- Assinar dados digitalmente em até 10 (dez) segundos;
- Funcionalidades:
  - permitir a exportação automática de certificados armazenados no dispositivo para o Certificate Store do ambiente Microsoft Windows 7 e versões superiores;
  - permitir personalização eletrônica através de parâmetro identificador interno (label);
  - permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres;
  - permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
  - permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;
  - permitir gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITU-T X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459;
  - armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução, apenas certificados pertencentes a um único titular podem ser associados às chaves contidas num determinado dispositivo, sendo que no caso de certificados emitidos para pessoas jurídicas, o titular é a pessoa física responsável pela empresa;
  - permitir inicialização e reinicialização do *token* mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);
  - ter compatibilidade com sistemas operacionais Windows (2003, XP, Vista e 7) e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores);
  - suportar os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superiores), Mozilla (versão 3 e superiores) e Chrome;
  - possuir middleware para Windows 7 e versões superiores e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores);
  - possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo;
  - implementar mecanismo de autenticação tipo challenge-response;
  - forçar a troca da senha padrão no primeiro acesso;
  - bloquear o dispositivo, após 15 (quinze) tentativas de autenticação com códigos inválidos;
  - avisar o titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida;
  - bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do *token*.

**Itens 3 e 4 – Dispositivo do tipo móvel de armazenamento de certificado digital com armazenamento em nuvem de pessoa física e jurídica.**

- Totalmente compatível com as especificações do certificado digital constante do Item;
- Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- Ter compatível com os sistemas operacionais Android 4.4 e/ou iOS 8.1 (ou versões mais atuais Android e iOS);
- Opção de download no Play Store para Android e App Store para iOS;
- Avisar o titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida;
- Avisar o titular do dispositivo de futuras atualização do sistema;
- Características do software de gerenciamento do dispositivo, no idioma Português do Brasil.

**Software - Itens 1 ao 4 - Dispositivo de armazenamento de certificado digital de pessoa física e jurídica (token e mobile).**

Características do software de gerenciamento do dispositivo, no idioma Português do Brasil, que permita:

- gerenciamento do dispositivo;
- exportação de certificados armazenados no dispositivo;
- importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
- importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
- visualização de certificados armazenados no dispositivo;
- apagamento de chaves e outros dados contidos no dispositivo, após autenticação do titular;
- reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.
- Fornecer 03 (três) mídias (CD-ROM), contendo os drives e/ou programas necessários à utilização e gerenciamento do *token e mobile*.
- Garantia de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos produtos;
  - caso o *token* necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo *token* deverá ser fornecido, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da notificação.

**9. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AOS ITENS 1 AO 4 – EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ASSINATURA DIGITAL**

O prazo de início da prestação de serviço será contado a partir da assinatura do contrato.

A emissão do certificado será sob demanda com configurações afins no DER-DF sede.

**Garantia on site****Itens 1 ao 4 – Emissão de certificado de assinatura digital de pessoa física e jurídica (token e mobile).**

Garantia de correção e atualização, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, pelo período 2 anos de vigência do contrato, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado. Caso a correção ou atualização exija emissão de novo certificado, a contratada deverá realizar, no prazo de 3 até (três) dias úteis, contados da data de notificação, visita à dependência do DER/DF para emití-lo, sem ônus adicional para a contratante.

Todos os serviços ocorrerão na dependência do DER-DF.

**10. LOCAIS DE ENTREGA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE GARANTIA ON SITE****Itens 1 ao 4 – Emissão de certificado de assinatura digital de pessoa física e jurídica (token e mobile).**

A emissão de certificados, bem como a prestação dos serviços de correção e atualização, será efetuada no endereço que consta da tabela a seguir:

| Unidade | Endereço  |
|---------|---|
| DER-DF  | SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - CEP: 70.620.030 CNPJ 00.070.532/0001-03 |

**ENTREGA DOS CERTIFICADOS**

| Item | Entrega   | Data  |
|------|---|---|
| 1    | Dispositivo do tipo <i>token</i> de armazenamento de certificado digital com o certificado digital    | Entrega em até 72 (setenta e duas) horas após o envio da solicitação.                 |
| 2    | Certificado Digital para dispositivo tipo móvel mais o certificado digital com armazenamento em nuvem | Disponibilidade de link em até 72 (setenta e duas) horas após o envio da solicitação. |

**11. RESPONSABILIDADE DAS PARTES****DA CONTRATADA**

Acompanhar o cronograma e efetuar a entrega do objeto, posicionamento e repasse de ocorrências aos níveis hierárquicos competentes, identificação e tratamento de desvios;

Entregar os bens e documentações contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidades exigidos;

Emitir todos os certificados no DER-DF sede, localizado nas linhas acima, no item 07, de acordo com as Normas da ICP-BRASIL;

Encaminhar previamente relatório (Nome, CPF e E-mail) de certificados emitidos para ateste do contratante;

Garantir o prazo de validade de acordo com o tipo de certificado emitido;

A empresa deverá reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe

for entregue oficialmente;

O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características;

Efetuar a entrega do produto e serviço, conforme especificado nas linhas abaixo, no item 10, sob demanda na data agendada para a emissão do(s) certificado(s) e a entrega do(s) token(s);

Estar com os seus dados de contatos atualizados e disponíveis como: endereço, telefones, sítio e e-mail;

Demandar um gestor da empresa para tratamento e resolução do objeto.

#### DA CONTRANTE

Designar executor e suplente do contrato;

Assegurar as condições necessárias para a execução do objeto contratado;

Efetuar ateste no relatório de certificado emitido no mês pela contratada para o correto pagamento da mesma dentro dos prazos especificados do objeto efetivamente prestado;

Acompanhar o cronograma e efetuar o recebimento do objeto, ateste de nota(s) fiscal(is), identificação e tratamento de desvios;

Enviar à CONTRATADA, a relação contendo nome completo, CPF, telefone e e-mail dos servidores que solicitarão o token e o certificado, esta relação é necessária para controle do DER-DF e da CONTRATADA;

Acessar o sítio da empresa vencedora para obter informações sobre o serviço e conhecer toda a documentação necessária para efetuar a emissão do certificado;

Agendar a validação da documentação pelo telefone ou sítio da empresa de forma fácil e ágil;

Proceder a baixa do certificado no prazo máximo de até 05 dias para melhor êxito na instalação do certificado;

Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor do relatório mensal.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### Mecanismos Formais de Comunicação

Serão aceitos os seguintes mecanismos formais de comunicação:

| Tipo  | Documento   | Emissor  | Destinatário                | Meio                  |
|---|---|--|-----------------------------|-----------------------|
| Reunião inicial para alinhamento de procedimentos e expectativas.   | Ata de Reunião  | Contratante/<br>Contratada                       | Gestores,<br>Fiscais,       | Reunião<br>Presenci   |
| Reuniões periódicas junto as áreas demandantes para "feedback" da utilização, novas demandas dos softwares contratados. | Ata de Reunião  | Gestor do Contrato                               | Gestores,<br>Fiscais,       | Reunião<br>Presenci   |
| Quaisquer questões administrativas durante a execução do contrato de cunho mais formal;                                 | Ofício / Ata de Reunião<br>(assinados<br>e digitalizados) | Contratante/<br>Contratada                       | Contratada /<br>Contratante | Correio<br>eletrônico |
| Questões administrativas e operacionais cotidianas durante a execução do contrato;                                      | Mensagem<br>Eletrônica (email)                            | Contratante/<br>Contratada                       | Contratada /<br>Contratante | Correio<br>eletrônico |
| Chamados / suporte  | E-mail/Web<br>site/Telefone                               | Contratante                                      | Fornecedor                  | Internet<br>Telefonia |
| Relatórios referentes a atividades eventuais  | Relatórios técnicos                                       | Profissional<br>responsável<br>pela<br>atividade | Gestor<br>do<br>Contrato    | Correio<br>eletrônico |
| Definições gerenciais e/ou administrativas  | Ata de Reunião  | Contratante/<br>Contratada                       | Contratada /<br>Contratante | Reunião               |

Toda a comunicação entre a Administração Pública e a CONTRATADA deverá ser sempre formal como regra, exceto em casos excepcionais que justifiquem outro canal de comunicação.

### GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O Coordenador de Tecnologia da Informação deverá designar a Equipe de Gestão da Contratação (executor e suplente), conforme definição contida no item nº 11 "responsabilidade das partes" deste Termo de Referência.

Deverá ser celebrado TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE para garantir a segurança das informações.

A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO (ANEXO "II") em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação.

## 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### RECEBIMENTO

O Contratante constituirá (executor e suplente) para Recebimento e Fiscalização e recebimento provisório e definitivo, que serão lavrados em termos circunstanciados e assinados por ambas as partes;

O Recebimento Provisório se dará no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da entrega do documento de licenciamento, que atestará tão somente seu recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações e com a proposta;

O Recebimento Definitivo se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório ou do atendimento de todas as eventuais solicitações do DER. A verificação de tal atendimento deverá ser realizada por meio de consulta ao "site" do fabricante que registra os produtos licenciados em nome do Contratante, e suas respectivas quantidades.

O objeto desta licitação deverá ser entregue no Setor de Administração Municipal, Bloco "C", Ed. Sede do DER-DF, CEP: 70.620-000, na sala da Coordenação de Tecnologia da Informação. Telefone: (61) 61 3111-5549.

A empresa Contratada deverá entregar todos os itens necessários à sua perfeita instalação e uso no prazo especificado na proposta, bem como em plena compatibilidade com as especificações e com a proposta apresentada;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### 14. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Observado o disposto no inciso VIII do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993, o regime de execução do contrato se dará por empreitada por preço global.

#### 15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA.

| Item               | Descrição   | Vlr.Unitário        | Qtd       | Vlr. Sub        |
|--------------------|---|---------------------|-----------|-----------------|
| 1                  | Dispositivo do tipo <i>Token</i> de armazenamento de certificado digital de 3 anos (A3) (e-CPF Com Certificado Digital)   | R\$ 383,00          | 12        | R\$ 4.59        |
| 2                  | Dispositivo do tipo <i>Token</i> de armazenamento de certificado digital de 3 anos (A3) (e-CNPJ Com Certificado Digital)  | R\$ 448,00          | 08        | R\$ 3.58        |
| 3                  | Dispositivo do tipo Móvel de armazenamento de certificado digital de 3 anos (A3) (e-CPF Com certificado digital em nuvem) | R\$ 179,90          | 07        | R\$ 1.25        |
| 4                  | Dispositivo do tipo Móvel de armazenamento de certificado digital de 3 anos (A3) (e-CNPJ Com certificado em nuvem)        | R\$ 249,90          | 03        | R\$ 749         |
| <b>Total Geral</b> |   | <b>R\$ 1.260,80</b> | <b>30</b> | <b>R\$ 10.1</b> |

| Item               | Descrição  | Qtd. Fonte 100 | Qtd. Fonte 237 |
|--------------------|--|----------------|----------------|
| 1                  | Dispositivo do tipo <i>Token</i> de armazenamento de certificado digital de 3 anos (A3) (e-CPF Com Certificado Digital)    | 5              | 7              |
| 2                  | Dispositivo do tipo <i>Token</i> de armazenamento de certificado digital de 3 anos (A3) (e-CNPJ Com Certificado Digital)   | 8              | 0              |
| 3                  | Dispositivo do tipo Móvel de armazenamento de certificado digital de 3 anos (A3) (e-CPF Com certificado digital em nuvem)  | 4              | 3              |
| 4                  | Dispositivo do tipo Móvel de armazenamento de certificado digital de 3 anos (A3) (e-CNPJ Com certificado digital em nuvem) | 3              | 0              |
| <b>Total Geral</b> |  | <b>20</b>      | <b>10</b>      |

| Valor na fonte 100 | Valor na fonte 237 | Soma total das fontes |
|--------------------|--------------------|-----------------------|
| 67%                | 33%                | 100%                  |
| R\$ 6.8263,63      | R\$ 3.362,37       | R\$ 10.189,00         |

A quantidade de certificado(s) será(ão) realizado(s) sob demanda do DER-DF.

#### 16. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado para esta aquisição será de R\$10.189,00 (dez mil cento e oitenta e nove reais), conforme proposta comercial da empresa SERPRO sei nº 21372600, sendo que R\$6.826,63 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) na fonte 100 e R\$3.362,37 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) na fonte 237.

#### 17. FORMAS DE PAGAMENTO

Será emitida nota fiscal em nome da CONTRATANTE apresentará a mesma descrição registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. O prazo para pagamento da nota fiscal e/ou fatura será de até 30 (trinta) dias após expedição da mesma;

Deverá apresentar documentos fiscais/certidões juntamente com a nota fiscal;

Em caso de nota fiscal com inconsistências, a CONTRATANTE deverá informar da impossibilidade de efetuar o pagamento, devolvendo formalmente os documentos fiscais com as devidas justificativas para que, em até 5 (cinco) dias úteis, a Contratada providencie a regularização, sendo observado os prazos definidos para o ateste e o pagamento;

O pagamento será feito pela CONTRATANTE por meio de Ordem Bancária;

Deverá ser emitido o relatório de prestação dos serviços juntamente com a nota fiscal.

#### 18. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO DIREITO AUTORAL

A propriedade intelectual e a titularidade do direito autoral utilizadas nos produtos e serviços fornecidos pertencem a CONTRATADA.

#### 19. DO SIGILO E DA SEGURANÇA

A CONTRATADA garante o sigilo e a segurança das informações no âmbito de sua operação dentro dos limites aos quais se restringem os serviços que compõem o objeto deste contrato. A CONTRATADA somente fará uso de informações obtidas da CONTRATANTE para finalidades não previstas neste em contrato se previamente autorizada de forma expressa pela CONTRATANTE.

#### 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste objeto ocorrerão por conta da fonte 237 multas e 100 do tesouro conforme disposto. Dispõe sobre as formas de aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, conforme previsto no caput do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

#### **RESOLUÇÃO Nº 638, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Conselho Nacional de Trânsito - Contran, no uso da competência lhe confere o art. 12, incisos I, II e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

Considerando a necessidade de prover fundamentação apropriada para interpretação das normas sobre aplicação da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito, conforme art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de estabelecer instrumento normativo pormenorizado que discipline a aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 80000.048772/2010-41,

Resolve:

#### **CAPÍTULO II DAS DESPESAS PÚBLICAS**

##### **Seção I Da Sinalização**

...

VIII – painel eletrônico;

IX – aplicativo e equipamentos de tecnologia da informação destinados ao controle da sinalização – grupos focais, controladores de tráfego, semáforos para pedestre, repetidores, contadores regressivos e outros sistemas semaforicos.

...

XI – manutenção, conservação e funcionamento de sinalização eletroeletrônica;

...

##### **Seção II Da Engenharia de Tráfego e de Campo**

...

*Art.6º. São considerados elementos de despesas com engenharia de tráfego:*

...

*IX - aquisição, conservação e manutenção de equipamentos necessários ao levantamento de dados de engenharia de tráfego;*

*X aquisição, conservação e manutenção de equipamentos necessários à atualização do cadastro de projetos do sistema viário;*

...

*Art.8º. São considerados elementos de despesas com engenharia de campo os procedimentos executivos em vias e ou rodovias para:*

...

*XIV - aquisição, conservação e manutenção de equipamentos e materiais necessários ao Levantamento de dados de engenharia de campo;*

...

*Art.10 São considerados elementos de despesas com policiamento e fiscalização:*

*II - material e equipamento para policiamento;*

...

*XVI – aquisição, locação, manutenção e configuração de talão eletrônico;*

...

*XXI – implementação, informatização e manutenção de sistemas informatizados para processamento de multas de trânsito e demais procedimentos relativos;*

*XXII – serviços de terceiros necessários ao exercício do policiamento e da fiscalização de trânsito.*

...

##### **Seção IV Da Educação de Trânsito**

...

*Art.12º. São considerados elementos de despesas com educação de trânsito;*

...

*II – aplicativos e equipamentos de informática destinados à educação de trânsito;*

*III – equipamento de áudio e vídeo destinados à educação de trânsito;*

...

*XVI – gerenciamento de banco de dados e informação das ações de educação de trânsito;*

#### **21. CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será o menor valor ofertado em proposta (**ANEXO I**) podendo ser contratado por dispensa de licitação Tendo em vista o disposto no inciso XVI do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a despesa poderá ser dispensada de licitação, in verbis.

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Trata-se, portanto, do que a doutrina chama de dispensa de licitação pelo valor. Nos ensinamentos do professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), tal dispensa de licitação é “coerente e de todo justificável”, vez que “a execução de pequenas obras ou a prestação de singelos serviços de engenharia [também as compras de pequeno vulto] são medidas simples que não se compatibilizam com procedimentos solenes, dotados de formalidades que só empenhariam a atividade da administração, sem vantagem alguma”.*

**22. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts.77 a 80 da Lei 8.666/93 por meio de motivação formal e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**23. DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará a partir da sua data de assinatura pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos da Lei no 8.666/1993 (art. 57);

Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar;

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**24. DO REAJUSTE**

O valor contratado poderá ser reajustado, decorrido 12 (doze) meses de vigência do Contrato, mediante manifestação expressa da CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do IPCA ocorrida nos doze meses anteriores, contados da data da assinatura do contrato.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Os ônus decorrentes do descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, respondendo ainda, o inadimplemento por perdas e danos perante a parte prejudicada;

Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE observado o princípio da proporcionalidade;

Constituirá:

Mora - O recebimento total em atraso dos serviços contratados ou atraso na execução das disposições contratuais;

Inexecução parcial - O recebimento parcial, ainda que em atraso, dos serviços contratados para o período de referência;

Inexecução total - O não recebimento de todas as parcelas dos serviços contratados;

Por inexecução parcial ou total deste contrato a CONTRATADA estará sujeita à aplicação gradativa das sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Fica estipulado o percentual de 0,5% ao mês por dia sobre o valor do item inadimplido para os casos de mora (atraso);

Salvo definições em contrário no NMS (Nível Mínimo de Serviço) ficam estipulados a título de multa compensatória os percentuais de:

2% sobre valor do item inadimplido para os casos de inexecução parcial reiterada, limitado a 10% do valor do item inadimplido;

10% sobre valor do item inadimplido para os casos de inexecução total do contrato;

Dentro do mesmo período de referência para o mesmo item inadimplido a multa por inexecução total substitui a multa por inexecução parcial e, esta última substitui a multa por mora;

Os valores devidos pela CONTRATADA serão pagos preferencialmente por meio de redução do valor cobrado na fatura do mês seguinte à respectiva aplicação. Na ausência de saldo contratual em serviços a serem prestados, pagará a CONTRATADA pela diferença por meios de cobrança administrativa da CONTRATANTE ou, em último caso, por meio de cobrança judicial.

**26. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO****ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

Conforme proposta comercial da empresa SERPRO sei nº 21372600 explicitado abaixo os quantitativos e valores:

| Item               | Descrição   | Vlr. Unitário       | Qtd       | Vlr. Sub             |
|--------------------|---|---------------------|-----------|----------------------|
| 1                  | Dispositivo do tipo <i>Token</i> de armazenamento de certificado digital de 3 anos (A3) (e-CPF Com Certificado Digital)   | R\$ 383,00          | 12        | R\$ 4.596,00         |
| 2                  | Dispositivo do tipo <i>Token</i> de armazenamento de certificado digital de 3 anos (A3) (e-CNPJ Com Certificado Digital)  | R\$ 448,00          | 08        | R\$ 3.584,00         |
| 3                  | Dispositivo do tipo Móvel de armazenamento de certificado digital de 3 anos (A3) (e-CPF Com certificado digital em nuvem) | R\$ 179,90          | 07        | R\$ 1.259,30         |
| 4                  | Dispositivo do tipo Móvel de armazenamento de certificado digital de 3 anos (A3) (e-CNPJ Com certificado em nuvem)        | R\$ 249,90          | 03        | R\$ 749,70           |
| <b>Total Geral</b> |   | <b>R\$ 1.260,80</b> | <b>30</b> | <b>R\$ 10.193,00</b> |

**ANEXO II - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º |  |
| PROCESSO LICITATÓRIO        |  |
| OBJETO                      |  |
| CONTRATO N.º                |  |

O **DER-DF**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa** \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,

doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, (cargo) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, e, sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**, doravante denominado simplesmente TERMO, e, **CONSIDERANDO** que, em razão do atendimento à exigência do Contrato Nº \_\_\_\_ /\_\_\_\_, celebrado pelas PARTES, doravante denominado **CONTRATO**, cujo objeto é a <objeto do contrato>, mediante condições estabelecidas pelo **DER-DF**;

**CONSIDERANDO** que o presente **TERMO** vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de **INFORMAÇÕES**, que a **CONTRATADA** tiver acesso em virtude da execução contratual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do DER-DF de que a **CONTRATADA** tomar conhecimento em razão da execução do **CONTRATO**, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às **INFORMAÇÕES**;

O **DER-DF** estabelece o presente **TERMO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste **TERMO** é prover a necessária e adequada **PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES** do **DER-DF**, principalmente aquelas classificadas como **CONFIDENCIAIS**, em razão da execução do **CONTRATO** celebrado entre as PARTES.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

**Parágrafo Primeiro:** As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** reveladas pelo **DER-DF**.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** que venham a ser fornecidas pelo **DER-DF**, a partir da data de assinatura deste **TERMO**, devendo ser tratadas como **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo **DER-DF**.

**Parágrafo Terceiro:** A **CONTRATADA** se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das **INFORMAÇÕES** do **DER-DF**.

**Parágrafo Quarto:** O **DER-DF**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as **INFORMAÇÕES** que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

**Parágrafo Único:** As obrigações constantes deste **TERMO** não serão aplicadas às **INFORMAÇÕES** que:

I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;

II. Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente **TERMO**;

III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DICIONAIS**

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** se compromete a utilizar as **INFORMAÇÕES** reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do **CONTRATO**.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** se compromete a não efetuar qualquer cópia das **INFORMAÇÕES** sem o consentimento prévio e expresso do **DER-DF**.

I. O consentimento mencionado no Parágrafo segundo, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES.

**Parágrafo Terceiro:** A **CONTRATADA** se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste **TERMO** e da natureza confidencial das **INFORMAÇÕES** do **DER-DF**.

**Parágrafo Quarto:** A **CONTRATADA** deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das **INFORMAÇÕES** do **DER-DF**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **DER-DF**.

**Parágrafo Quinto:** Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do **CONTRATO**.

**Parágrafo Sexto:** O presente **TERMO** não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.

**Parágrafo Sétimo:** A **CONTRATADA** firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao **CONTRATO**, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento.

**Parágrafo Oitavo:** A **CONTRATADA** obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às **INFORMAÇÕES** que venham a ser reveladas durante a execução do **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RETORNO DE INFORMAÇÕES**

**Parágrafo Único:** Todas as **INFORMAÇÕES** reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

I. A **CONTRATADA** deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecida, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pelo **DER-DF** para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias.

II. A **CONTRATADA** deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham Informações Confidenciais do **DER-DF**, quando não mais for necessária a manutenção dessas Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Único:** O presente **TERMO** tem natureza irrevogável e irretirável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até 5 (cinco) anos após o término do Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Único:** A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na **RESCISÃO DO CONTRATO** firmado entre as PARTES. Neste caso, a **CONTRATADA**, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo **DER-DF**, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Parágrafo Primeiro:** Este **TERMO** constitui vínculo indissociável ao **CONTRATO**, que é parte independente e regulatória deste instrumento.

**Parágrafo Segundo:** O presente **TERMO** constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de **INFORMAÇÕES**, principalmente as **CONFIDENCIAIS**, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente.

**Parágrafo Terceiro:** Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste **TERMO** ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as **INFORMAÇÕES** do **DER-DF**.

**Parágrafo Quarto:** O disposto no presente **TERMO** prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à **CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES**.

**Parágrafo Quinto:** A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetarão os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

**Parágrafo Único:** Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, a **CONTRATADA** assina o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**, em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Cidade/UF, de

de

Nome do Diretor ou representante legal da empresa Cargo



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO MACEDO SANTOS - Matr.0197476-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária**, em 18/06/2019, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **23923349** código CRC= **33DOC1E6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5547